

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.156 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel situado no perimetro urbano deste Município, com características de um imóvel rural, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) localizado na avenida Cézar Pegoretti, Bairro Oséias, Fundão/ES, de propriedade do Senhor Janilton Nunes Lírio, para ampliação do cemitério público municipal, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel situado neste município, de propriedade do Senhor Janilton Nunes Lírio, inscrito no CPF/MF sob o número 416.200.547-87, destinado à ampliação do cemitério público municipal.

Parágrafo Único O imóvel a ser adquirido corresponde a 1 (um) terreno situado na avenida Cézar Pegoretti, bairro Oséias, formado pela justaposição de duas áreas desmembradas de áreas maiores, sendo uma delas, com extensão de 266,12 m², desmembrada do imóvel de área maior matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 533 e a outra, com extensão de 333,88,m², desmembrada do imóvel de área maior matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 4659, perfazendo uma área total de 600m² (seiscentos metros quadrados), estando ambos os imóveis livres de ônus real.

Art.2º. Pela aquisição do imóvel identificado no artigo anterior o Município pagará R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), valor este julgado compatível com o preço praticado pelo mercado local, segundo Laudo de Avaliação de Imóvel n°027/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do texto da Lei Municipal nº1.156/2019)

Art.3°. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Projeto Atividade2.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE OBRAS

Elemento de Despesa: 44956100000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Fonte de Recursos 15300000 – Royalties do Petróleo Federal

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28/de fe/vereiro de 2019.

Joilson Rocha Nunes

refeito do Município de Fundão

Secretário Municipal de Administração